



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 794, de 19 de dezembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS
FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.**

A Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II de Metas Fiscais e anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012, bem como o "Demonstrativo I" e "Demonstrativo III" de Metas Anuais conforme disposto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanha – ES, 19 de dezembro de 2011.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II, LRF)

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2012, levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

As metas para o triênio 2012-2014 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício, e no caso específico do triênio 2012-2014, a variação será negativa para os últimos anos do triênio, indicando com isso, que houve uma diminuição da dívida do município, formada principalmente por valores parcelados a pagar junto ao INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2012-2014 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras, apesar das despesas não financeiras serem evidenciadas em valores pouco superiores às receitas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;
- Atualização da Legislação Tributária Municipal;
- Implantação de Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de uma gestão fiscal eficiente e eficaz. Esse compromisso inicia-se com a elaboração da LDO, quando são definidas as metas fiscais, a previsão e os gastos com as receitas esperadas e a identificação dos principais riscos sobre as contas públicas, tendo continuidade com a revisão desses parâmetros na elaboração do projeto de lei orçamentária e o monitoramento durante sua execução, de modo a garantir que os riscos fiscais não afetem o alcance do objetivo maior: o processo de gestão fiscal e social responsável.

Os principais riscos são de natureza fiscal, abrangendo dois tipos: orçamentário e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram alterações entre receitas e despesas orçadas. No caso da receita, por exemplo, cita-se a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente, e as mudanças relativas à aceleração ou desaceleração da economia.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar disparidades em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica, quanto a fatores ligados às novas obrigações constitucionais legais, por exemplo. Ainda assim, é possível equilibrar receitas e despesas da área, uma vez que a determinação e a aplicação de recursos terão aumentos percentuais gradativos ao longo de quatro anos, conforme prevê o projeto em votação; também, haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino médio.

Outra despesa importante é o gasto com pessoal e encargos, que basicamente são determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Com o aumento anual previsto para o salário mínimo, o Município terá que rever o Plano de Cargos e Salários, pois alguns níveis salariais irão se equiparar ou terão verbas remuneratórias muito próximas.

Além desse acréscimo, a despesa de pessoal também se elevará pela revisão e redefinição dos valores salariais dos cargos públicos. Havendo possibilidade do Poder Executivo realizar concurso público visando suprir as necessidades da administração para

Praça Osvaldo Lopes, s/nº, Centro Montanha – Espírito Santo

Fone/Fax: 027 3754-2260 / 3754-2266



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

melhoria dos serviços prestados, esta previsão não poderá afetar as contas, já que às despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida pública, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros vincendos. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o município.

É de salientar que as regras para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitos ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal. Também podem ocorrer riscos semelhantes em outros processos, que venham a surgir no decorrer do exercício atual e do triênio 2012-2014, caso das ações judiciais movidas por fornecedores, de que trata o “demonstrativo de riscos fiscais”, em anexo. Essas ações judiciais representam risco para o Município, no sentido de que os fornecedores poderão mover processos judiciais, na tentativa de receberem suas dívidas geradas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores, as quais, em sua maioria, não mais estejam inscritas em dívidas, dadas suas prescrições de prazo para pagamento. E esses riscos, caso ocorram, serão suportados pela Reserva de Contingência.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse contexto, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimento do Município e, conseqüentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo artigo 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que, os riscos que se materializam, sejam compensados com a re-alocação ou redução de despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2012

Demonstrativo I
LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a/ PIB) x 100	Corrente	Constante	(b/ PIB) x 100	Corrente	Constante	(c/ PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	47.000.000,00	44.976.076,56	0,059	49.000.000,00	44.880.014,65	0,059	50.000.000,00	39.340.826,31	0,058
Receitas Primárias (I)	45.500.000,00	43.540.669,86	0,057	47.400.000,00	43.414.544,79	0,057	48.300.000,00	38.056.227,90	0,056
Despesa Total	47.000.000,00	44.976.076,56	0,059	49.000.000,00	44.880.014,65	0,059	50.000.000,00	39.340.826,31	0,058
Despesas Primária (II)	45.000.000,00	43.062.200,96	0,057	47.050.000,00	43.093.973,26	0,057	48.000.000,00	37.775.222,00	0,056
Resultado Primário (I – II)	500.000,00	478.468,90	0,001	350.000,00	320.571,53	0,000	300.000,00	281.005,90	0,000
Resultado Nominal	680.000,00	650.717,70	0,001	430.000,00	393.845,03	0,001	390.000,00	345.235,82	0,000
Dívida Pública Consolidada	750.000,00	717.703,35	0,001	700.000,00	641.143,07	0,001	670.000,00	562.011,80	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-810.000,00	-775.119,62	0,001	-900.000,00	-824.326,80	0,001	-550.000,00	-722.586,61	0,001



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota:

O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,46	4,66	4,62
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,82	1,86	1,90
Inflação Média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,48	4,49
Projeção do PIB do Estado em - R\$ milhares	79.148.000.000,00	82.535.000.000,00	86.010.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2012	2013	2014
Valor Corrente/1,0450	Valor Corrente/1,0918	Valor Corrente/1,1408

FONTE:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Montanha/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2012

Demonstrativo III

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	30.651.838,13	40.245.200,00	31,298	53.094.240,00	31,927	47.000.000,00	-11,478	49.000.000,00	4,255	50.000.000,00	2,041
Receitas Primária (I)	29.075.878,76	40.080.200,00	37,847	52.849.360,00	31,859	45.500.000,00	-13,906	47.400.000,00	4,176	48.300.000,00	1,899
Despesa Total	30.651.838,13	40.245.200,00	31,298	53.094.240,00	31,927	47.000.000,00	-11,478	49.000.000,00	4,255	50.000.000,00	2,041
Despesas Primária (II)	30.193.826,79	39.540.200,00	30,955	52.212.990,00	32,050	45.000.000,00	-13,815	47.050.000,00	4,556	48.000.000,00	2,019
Resultado Primário (I – II)	-1.117.948,03	540.000,00	148,303	636.370,00	17,846	500.000,00	-21,429	350.000,00	30,000	300.000,00	14,286
Resultado Nominal	-860.172,07	-656.542,20	-23,673	-68.479,32	89,570	680.000,00	1.093,001	430.000,00	36,765	390.000,00	-9,302
Dívida Pública Consolidada	608.275,91	30.413,50	-95,000	31.934,18	5,000	750.000,00	2.248,581	700.000,00	-6,667	670.000,00	-4,286
Dívida Consolidada Líquida	-713.044,30	-1.369.586,50	92,076	-1.438.065,82	5,000	-810.000,00	-43,674	-900.000,00	11,111	-550.000,00	38,889



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	31.972.932,35	40.245.200,00	25,873	55.430.386,56	37,732	49.115.000,00	-11,393	53.498.200,00	8,924	57.040.000,00	6,620
Receitas Primária (I)	30.329.049,13	40.080.200,00	32,151	55.174.731,84	37,661	47.547.500,00	-13,824	51.751.320,00	8,841	55.100.640,00	6,472
Despesa Total	31.972.932,35	40.245.200,00	25,873	55.430.386,56	37,732	49.115.000,00	-11,393	53.498.200,00	8,924	57.040.000,00	6,620
Despesas Primária (II)	31.495.180,72	39.540.200,00	25,544	54.510.361,56	37,861	47.025.000,00	-13,732	51.369.190,00	9,238	54.758.400,00	6,598
Resultado Primário (I – II)	-1.166.131,59	540.000,00	146,307	664.370,28	23,032	522.500,00	-21,354	382.130,00	26,865	342.240,00	10,439
Resultado Nominal	-897.245,49	-656.542,20	-26,827	-71.492,41	89,111	710.600,00	1.093,952	469.474,00	33,933	444.912,00	-5,232
Dívida Pública Consolidada	634.492,60	30.413,50	-95,207	33.339,28	9,620	783.750,00	2.250,830	764.260,00	-2,487	764.336,00	0,010
Dívida Consolidada Líquida	-743.776,51	-1.369.586,50	84,140	-1.501.340,72	9,620	-846.450,00	-43,620	-982.620,00	16,087	-627.440,00	36,146

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO						
Exercícios	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Índices	4,23	4,31	4,40	4,46	4,66	4,62
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x (Valor Referência)	1,0431	1,0000	1,0440	1,0450	1,0918	1,1408

Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Montanha/ES